



## Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º 38, II Série, de 14 de fevereiro e reporta-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

A Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF) foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, sucedendo à Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente no que às competências sobre agricultura, florestas e desenvolvimento rural respeita.

Em termos orçamentais, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, contou com o orçamento inscrito no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro.

Em termos de orgânica, o presente relatório refletirá a da Secretaria Regional dos Recursos Naturais (DRR n.º 11/2013/A de 2 de agosto) no que à agricultura, desenvolvimento rural e florestas diz respeito, uma vez que a orgânica da SRAF não foi ainda aprovada.

Assim,

Considerando que o Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho, prevê que o regime jurídico e financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública é, em regra, o da autonomia administrativa;

Tendo em conta que a Administração Pública Regional implementou sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos com a introdução do POCP e do sistema de gestão financeira e orçamental integrado, através da aplicação GERFIP;

Na sequência de orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, visando a implementação na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com registo efetivo a 1 de janeiro de 2018.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Considerando que o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 13 de fevereiro, diploma que executa o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015, estatuiu que a transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional, far-se-ia nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho e seria efetuada, no ano 2015, casuisticamente, mediante despacho conjunto do Secretário Regional da tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional, sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro.

Considerando que o Despacho n.º 376/2017 de 21 de fevereiro de 2017, com efeitos a 4 de novembro, determina que o Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas transita para o novo regime de autonomia administrativa e que a entidade contabilística “Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas” integra os serviços do Gabinete de Planeamento e os Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha.

Tendo em conta o despacho n.º 2956/16 de 23 de dezembro, publicado no J.O. II série n.º 245 do Secretário Regional de Agricultura e Florestas, foi designado como responsável pela entidade contabilística Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Frederico de Melo Alves Soares.

O presente relatório refletirá as contas do Gabinete do Secretário Regional (GSR), do Gabinete de Planeamento (GP) e dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha (SDA).

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas, exigidos na Instrução n.º1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º38, II Série, de 14 de fevereiro. Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.



## 5. Balanço

O balanço da SRAF encontra-se no anexo 5 do presente documento, resumindo-se este no Quadro 1.

**Quadro 1** – Resumo do balanço

<b>Ativo (Euros)</b>		<b>Capital Próprio + Passivo (euros)</b>	
Imobilizado	498.441,99	Fundos Próprios	430.196,39
Depósitos	235.030,70	Dívidas curto prazo	235.030,70
Custos diferidos	9.812,70	Acréscimo de custos	78.058,30
<b>Total</b>	<b>743.285,39</b>	<b>Total</b>	<b>743.285,39</b>

## 6. Demonstração de resultados

De seguida, apresenta-se um resumo da demonstração de resultados no Quadro 2, sendo esta incluída no anexo 6.

**Quadro 2** – Resumo da demonstração de resultados.

<b>Resultado do exercício (euros)</b>	
Resultados operacionais	84.183,06
Resultados financeiros	- 26,46
Resultados correntes	84.156,60
Resultado líquido do exercício	271.567,01

## 7. Mapas da execução orçamental

### 7.1 Nota ao mapa de controlo orçamental – Despesa

O controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício é apresentado no mapa do controlo orçamental – Despesa, e encontra-se no anexo 7.1.

### 7.2 Nota ao mapa de controlo orçamental – Receita

O controlo da execução orçamental da receita durante o exercício é apresentado no mapa do controlo orçamental – Receita, e encontra-se no anexo 7.2.



### 7.3 Fluxos de caixa

As importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício, referentes à execução orçamental e à operação de tesouraria, encontram-se no mapa de fluxos de caixa no anexo 7.3.

### 7.5 Descontos e retenções

#### 1 – Receita

O mapa de operações extraorçamentais-receita encontra-se no anexo 7.5.1.

#### 2 – Despesa

O mapa de operações extraorçamentais-despesa encontra-se no anexo 7.5.2.

### 7.7 – Orçamento Inicial

#### 1 – Despesa

O mapa do orçamento inicial da despesa encontra-se no anexo 7.7.1.

#### 2 – Receita

O mapa do orçamento inicial da receita encontra-se no anexo 7.7.2

## **8. Anexo às demonstrações financeiras**

### 8.1 Caracterização da entidade

#### 8.1.1 – Identificação

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Colónia Alemã, Rua Cônsul Dabney, 9900-014 Horta.

A SRAF possui competências em matéria de agricultura e pecuária, desenvolvimento rural, formação agrária e extensão rural, diversificação e valorização das produções regionais e na gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos.

#### 8.1.2 – Legislação

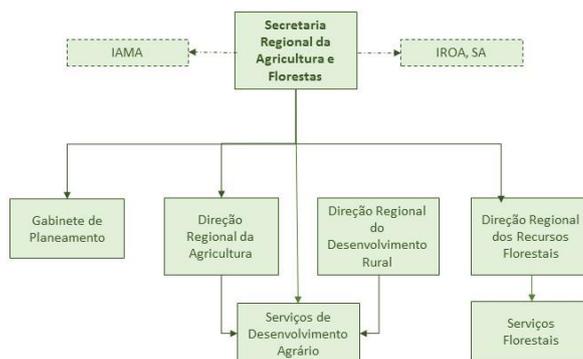
A orgânica da SRAF encontra-se em fase de aprovação.

A SRAF encontra-se sediada na ilha do Faial. Os SDA têm sede em 8 ilhas: Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial e Flores.



### 8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

A estrutura organizacional da SRAF é a representada no seguinte organograma:



### 8.1.4 – Atividades

Em 2019 a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas foi o departamento do Governo Regional que definiu e executou a política regional nos domínios da agricultura e pecuária, do desenvolvimento rural, da formação agrária e extensão rural, na valorização e diversificação das produções regionais e na valorização dos recursos florestais e cinegéticos.

Constituíram atribuições da SRAF, designadamente:

- a) Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política regional nos domínios da agricultura e pecuária, do desenvolvimento rural, da formação agrária e extensão rural e das florestas, centrada no desenvolvimento sustentável e no pleno aproveitamento das potencialidades naturais da Região;
- b) Promover a proteção, a valorização e a utilização dos recursos naturais regionais, terrestres e hídricos, com vista a um desenvolvimento sustentável, promovendo o desenvolvimento económico e social da Região e dos meios rurais, bem como o ordenamento e a qualidade ambiental dos territórios, a salvaguarda e valorização do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico regional e a conservação da natureza e da biodiversidade;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

- c) Promover a informação, sensibilização, educação e formação nos domínios sob sua tutela;
- d) Planear, conceber, gerir e monitorizar os programas, e os projetos da sua responsabilidade, financiados ou cofinanciados por instrumentos financeiros comunitários e relacionados com os domínios sob sua tutela;
- e) Promover a correta adaptação às especificidades regionais das políticas comunitárias, designadamente das políticas comuns nos domínios da agricultura, florestas e desenvolvimento rural;
- f) Apoiar as atividades económicas nos domínios da agricultura e indústrias e atividades conexas, do desenvolvimento rural e das florestas, apoiando a valorização e o desenvolvimento sustentável destas atividades produtivas tradicionais da Região;
- g) Assegurar a proteção, a qualidade e a segurança da produção agrícola, designadamente nas áreas de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade;
- h) Definir e coordenar a execução das políticas em matéria de resíduos, promovendo a elaboração de objetivos e estratégias para a sua adequada gestão;
- i) Assegurar a cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais nos domínios sob a sua tutela;

A entidade contabilística GSRAF inclui as despesas afetas ao Gabinete do Secretário e integra os seguintes serviços:

- Gabinete de Planeamento
- Serviços de Desenvolvimento Agrário

O Gabinete de Planeamento funciona na direta dependência do secretário regional e tem por missão apoiar tecnicamente o secretário regional e o respetivo gabinete, visando a definição, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de programas e políticas, bem como prestar apoio jurídico e administrativo ao gabinete do secretário regional.

Os Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha (S D A) são serviços periféricos da SRAF que exercem essencialmente funções de carácter técnico e operativo.

Aos S D A compete, nas respetivas ilhas, designadamente:



- a) Desempenhar ou executar todas as funções ou tarefas que lhe foram cometidas no âmbito das competências da Direção Regional de Desenvolvimento Rural (DRDR), Direção Regional de Agricultura (DRAg) e Gabinete do Secretário Regional (GSR);
- b) Elaborar o planeamento operacional das ações necessárias à execução local dos diversos programas, projetos e medidas da responsabilidade da DRDR, DRAg e GSR;
- c) Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais que lhes estiveram afetos;
- d) Promover a aplicação das disposições legais e regulamentares nas áreas da sua atividade;
- e) Colaborar com outros órgãos e serviços da SRAF, em tudo o que se julgue necessário.

#### 8.1.5 Recursos Humanos

Entre 01 e 31 de dezembro de 2019, a SRAF foi dirigida pelo Secretário Regional, Eng.º João António Ferreira Ponte e os SDA's pelos seus diretores de serviço ou chefes de divisão.

Relativamente ao número de efetivos, apresenta-se no Quadro 3 a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria, com efeitos a 31 de dezembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

**Quadro 3 – Recursos humanos**

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
GSR São Miguel		Secretário Regional - 1	M - 1	52	Licenciatura	-
GSR São Miguel	Adjunto - 2		M - 2	40	Licenciatura	11 A
				44	Licenciatura	2 A
GSR São Miguel		Secretária Pessoal – 1	F - 1	35	Licenciatura	-
GSR São Miguel	Colaborador - 1		F - 2	41	Licenciatura	10 A
		Colaborador – 1		64	Licenciatura	-
GSR São Miguel		Assessor imprensa - 1	M - 1	39	Licenciatura	-
GSR Faial		Chefe do Gabinete - 1	M - 1	42	Licenciatura	-
GSR Faial	Colaborador - 1		F - 1	55	12.º ano de escolaridade	27 A
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>5</b>				
GP Faial	Diretor - 1		M - 1	45	Licenciatura	20 A
GP Faial	Chefe de divisão - 3		M – 1	46	Licenciatura	15 A
			F - 2	54	Licenciatura	29 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				47	Licenciatura	14 A		
GP Faial	Técnico superior – 5	Técnico superior – 5	M – 2	60	Licenciatura	22 A		
				31	Licenciatura	2 A		
				F – 3	62	Pós Graduação	29 A	
						49	Doutoramento	19 A
						48	Licenciatura	19 A
					M - 2	33	Licenciatura	-
						31	Licenciatura	-
					F – 3	32	Licenciatura	-
						26	Licenciatura	-
			25	Licenciatura	-			
GP Faial	Especialista informática - 1		M - 1	42	Licenciatura	5 A		
GP Faial	Técnico de informática - 7		F – 3	50	12.º ano de escolaridade	29 A		
				60	12.º ano de escolaridade	37 A		
				60	12.º ano de escolaridade	37 A		
			M – 4	43	12.º ano de escolaridade	16 A		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				38	12.º ano de escolaridade	14 A
				32	12.º ano de escolaridade	5 A
				36	12.º ano de escolaridade	9 A
		Técnico de informática - 1	M – 1	32	12.º ano de escolaridade	-
GP Faial	Assistente técnico - 14		M – 1	58	11.º ano de escolaridade	36 A
			F – 13	69	3.º ciclo ensino básico	46 A
				56	3.º ciclo ensino básico	22 A
				55	3.º ciclo ensino básico	33 A
				48	3.º ciclo ensino básico	25 A
				50	3.º ciclo ensino básico	32 A
				45	3.º ciclo ensino básico	23 A
				56	11.º ano de escolaridade	29 A
				57	3.º ciclo ensino básico	36 A
				53	11.º ano de escolaridade	32 A
				56	10.º ano de escolaridade	37 A
				56	3.º ciclo ensino básico	31 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				46	12.º ano de escolaridade	19 A	
				67	3.º ciclo ensino básico	36 A	
		Assistente técnico – 1	F - 1	32	12.º ano de escolaridade	-	
GP Faial	Assistente operacional – 7		F – 4	43	3.º ciclo ensino básico	22 A	
				40	11.º ano de escolaridade	18 A	
				53	2.º ciclo ensino básico	35 A	
				38	3.º ciclo ensino básico	11 A	
			Assistente operacional – 1	M - 1	47	11.º ano de escolaridade	27 A
		53			1.º ciclo ensino básico	34 A	
		46			2.º ciclo ensino básico	17 A	
			29	12.º ano de escolaridade	-		
GP São Miguel	Técnico superior – 2		F – 2	33	Licenciatura	5 A	
				34	Licenciatura	2 M	
		Assistente técnico – 1	M - 1	48	12.º ano de escolaridade	-	
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>9</b>					

Dados reportados a 31 de dezembro de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço	
Serviço de Desenvol. Agrário do Faial	Diretor - 1		M	47	Licenciatura	23 A	
Serviço de Desenvol. Agrário do Faial	Chefe de divisão - 1		M	65	Licenciatura	36 A	
Serviço de Desenvol. Agrário do Faial	Técnico superior – 14	Técnico Superior- 2	M – 5	65	Bacharelato	43 A	
				40	Licenciatura	4 A	
				35	Licenciatura	4 A	
			F – 3	55	Licenciatura	27 A	
				42	Licenciatura	12 A	
				40	Mestrado	8 A	
				M – 1	25	Licenciatura	2 A
				F – 1	26	Mestrado	0 A
Técnico superior – 4 a)			M - 4	66	Licenciatura	40 A	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

	a)			43	Licenciatura	11 A
	b)			46	Licenciatura	11 A
	c)			41	Licenciatura	9 A
Serviço de Desenvol. Agrário do Faial	Assistente Técnico - 13		F – 7	59	9.º ano de escolaridade	37 A
				59	12.º ano de escolaridade	27 A
				49	12.º ano de escolaridade	28 A
				62	6.º ano de escolaridade	39 A
				53	12.º ano de escolaridade	23 A
				30	Licenciatura	0 A
				50	12º ano escolaridade	1 A
			M – 6	40	Licenciatura	12 A
				62	9.º ano de escolaridade	41 A
				62	9.º ano de escolaridade	41 A
				62	9.º ano de escolaridade	35 A
				63	6.º ano de escolaridade	39 A
				39	12º ano escolaridade	15 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial	Encarregado Operacional - 2		M – 2	55	4.º ano de escolaridade	39 A
				46	6.º ano de escolaridade	31 A
Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial	Assistente Operacional - 30		M – 28	57	4.º ano de escolaridade	38 A
				64	4.º ano de escolaridade	37 A
				48	6.º ano de escolaridade	31 A
				57	4.º ano de escolaridade	41 A
				59	4.º ano de escolaridade	41 A
				61	4.º ano de escolaridade	38 A
				59	4.º ano de escolaridade	37 A
				55	4.º ano de escolaridade	38 A
				62	4.º ano de escolaridade	39 A
				54	4.º ano de escolaridade	42 A
				61	4.º ano de escolaridade	42 A
				57	4.º ano de escolaridade	42 A
				58	4.º ano de escolaridade	40 A
55	4.º ano de escolaridade	39 A				



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				61	4.º ano de escolaridade	32 A
				60	4.º ano de escolaridade	38 A
				56	4.º ano de escolaridade	33 A
				51	4.º ano de escolaridade	18 A
				64	4.º ano de escolaridade	36 A
				66	4.º ano de escolaridade	23 A
				50	4.º ano de escolaridade	33 A
				56	4.º ano de escolaridade	32 A
				56	4.º ano de escolaridade	26 A
				47	6.º ano de escolaridade	22 A
				43	3.º ano de escolaridade	22 A
				43	6.º ano de escolaridade	8 A
				26	12º ano escolaridade	1 A
				39	9º ano escolaridade	1 A
				36	9º ano escolaridade	0 A
			F – 2	55	6.º ano de escolaridade	6 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				43	9.º ano de escolaridade	8 A
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>2</b>				

- a) Exerce em comissão de serviço as funções de Diretor do Matadouro e Delegado do IAMA
- b) Exerce em comissão de serviço as funções de Diretor dos Serviços Florestais do Faial, produz efeitos a 01/12/2016.
- c) Exerce em comissão de serviço as funções de Chefe de Divisão de Veterinários no SDAPico, efeitos a 15/03/2017.

Dados reportados a 31 de dezembro 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
SDAFC	Chefe de Divisão - 1		M	51	Licenciatura	24
	Técnico Superior - 6	Técnico Superior - 1	M - 4	41	Licenciatura	10
			F - 3	34	Licenciatura	8
				46	Licenciatura	4
				30	Licenciatura	2
				44	Licenciatura	1m
	Técnico de Informática - 1		M - 1	52	12º ano	35
	Assistente Técnico - 9	Assistente Técnico - 1		31	12º ano	11
				38	12º ano	16
				58	9º ano	39
				44	12º ano	15
				52	12º ano	31
				63	9º ano	40
				22	12º ano	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				39	12º ano	11
				49	12º ano	22
				33	12º ano	8
	Encarregado Operacional - 1			29	12º ano	1m
	Assistente Operacional - 25	Assistente operacional - 1	M – 20	49	6º ano	4
			F - 6	64	4º ano	31
				47	9º ano	14
				52	9º ano	20
				53	6º ano	6
				54	6º ano	30
				53	6º ano	25
				61	4º ano	42
				59	4º ano	30
				50	4º ano	15
				54	4º ano	31
				45	9º ano	4



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				57	4º ano	34
				58	4º ano	37
				65	4º ano	20
				56	4º ano	37
				56	4º ano	14
				45	9º ano	20
				37	9º ano	2m
				54	4º ano	25
				38	9º ano	7
				46	6º ano	14
				35	9º ano	1m
				41	9º ano	21
				55	6º ano	34
				45	6º ano	20
<b>Total</b>				<b>44</b>		

Dados reportados a 31 dezembro de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
SDAGRACIOSA	Diretora do Serviço – 1		F	45	Licenciatura	12 A
	Diretor do Serviço - 1		M	56	Bacharelato	26 A
	Técnico Superior – 7		M – 3	52	Licenciatura	30 A
				47	Licenciatura	17 A
				46	Licenciatura	12 A
			F – 4	57	Licenciatura	30 A
				43	Licenciatura	12 A
				45	Licenciatura	18 A
			Técnico Superior - 1	M - 1	32	Licenciatura
				31	Licenciatura	-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

	Assistente Técnico - 7		M – 4	50	9º ano de escolaridade	22 A
				57	9º ano de escolaridade	39 A
				59	9º ano de escolaridade	36 A
				32	12º ano de escolaridade	4 A
			F – 3	58	9º ano de escolaridade	37 A
				51	12º ano de escolaridade	29 A
				49	Licenciatura	9 A
	Assistente Operacional – 12		M - 11	36	9º ano de escolaridade	8 A
				66	1º ciclo do ensino básico	33 A
				66	1º ciclo do ensino básico	32 A
				30	9º ano de escolaridade	4 A
				55	9º ano de escolaridade	39 A
				61	9º ano de escolaridade	38 A
				59	2º ciclo do ensino básico	38 A
				63	1º ciclo do ensino básico	37 A
				43	11º ano de escolaridade	1 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				60	2º ciclo do ensino básico	37 A
				37	9º ano de escolaridade	14 A
			F - 1	58	1º ciclo do ensino básico	38 A
		Assistente Operacional – 2	M - 2	30	9º ano de escolaridade	-
				42	2º ciclo do ensino básico	3 A
	Técnico de Inform. Grau 1 nível 2		M - 1	37	12º ano de escolaridade	12 A
Total		32				

Dados reportados a 31 de dezembro de 2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
SDA Pico	Diretor - 1		M - 1	39	Licenciatura	11 A
SDA Pico	Chefe Divisão - 1		M - 1	41	Pós - Graduação	2 A
SDA Pico	Técnico superior - 12		M - 8	63	Bacharelato	39 A
				41	Licenciatura	4 A
				45	Licenciatura	14 A
				66	Licenciatura	41 A
				64	Bacharelato	40 A
				65	Bacharelato	39 A
				55	Licenciatura	28 A
				46	Licenciatura	2 A
				54	Licenciatura	24 A
				29	Licenciatura	3 A
				41	Licenciatura	2 A
		33	Licenciatura	2 A		
	Técnico superior - 2	F - 2	48	Mestrado	3 A	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				32	Licenciatura	-
SDA Pico	Técnico Informático - 1		M - 1	33	Curso Téc/Prof. Nível III	3 A
SDA Pico	Coordenadora Técnica - 1		F - 1	55	12.º ano de escolaridade	34 A
SDA Pico	Assistente técnico - 29		M – 10	62	9.º ano de escolaridade	44 A
				62	9.º ano de escolaridade	34 A
				57	9.º ano de escolaridade	39 A
				59	11.º ano de escolaridade	38 A
				41	12.º ano de escolaridade	11 A
				54	Licenciatura	30 A
				60	9.º ano de escolaridade	39 A
				49	9.º ano de escolaridade	28 A
				57	9.º ano de escolaridade	35 A
				42	12.º ano de escolaridade	3 A
			F – 19	45	11.º ano de escolaridade	21 A
				56	11.º ano de escolaridade	34 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				63	9.º ano de escolaridade	41 A
				48	12.º ano de escolaridade	22 A
				47	Licenciatura	24 A
				53	9.º ano de escolaridade	32 A
				43	12.º ano de escolaridade	14 A
				44	9.º ano de escolaridade	21 A
				61	9.º ano de escolaridade	43 A
				60	9.º ano de escolaridade	41 A
				53	9.º ano de escolaridade	33 A
				52	12.º ano de escolaridade	29 A
				58	12.º ano de escolaridade	38 A
				62	9.º ano de escolaridade	38 A
				48	12.º ano de escolaridade	28 A
				59	9.º ano de escolaridade	30 A
				61	9.º ano de escolaridade	36 A
				53	9.º ano de escolaridade	34 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				54	11.º ano de escolaridade	34 A
SDA Pico	Encar. Operacional - 1		M - 1	64	4.º ano de escolaridade	40 A
SDA Pico	Assistente operacional - 37		M - 32	64	1.º ciclo ensino básico	39 A
				63	1.º ciclo ensino básico	39 A
				63	12.º ano de escolaridade	43 A
				54	2.º ciclo ensino básico	38 A
				61	1.º ciclo ensino básico	45 A
				53	1.º ciclo ensino básico	39 A
				57	1.º ciclo ensino básico	30 A
				58	1.º ciclo ensino básico	29 A
				58	1.º ciclo ensino básico	39 A
				55	2.º ciclo ensino básico	36 A
				59	1.º ciclo ensino básico	14 A
				62	1.º ciclo ensino básico	33 A
				58	1.º ciclo ensino básico	39 A
				46	2.º ciclo ensino básico	27 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				60	1.º ciclo ensino básico	33 A
				60	2.º ciclo ensino básico	39 A
				66	1.º ciclo ensino básico	40 A
				58	2.º ciclo ensino básico	39 A
				55	2.º ciclo ensino básico	14 A
				57	9.º ano de escolaridade	39 A
				59	1.º ciclo ensino básico	39 A
				60	1.º ciclo ensino básico	40 A
				51	2.º ciclo ensino básico	27 A
				56	1.º ciclo ensino básico	40 A
				54	1.º ciclo ensino básico	38 A
				57	1.º ciclo ensino básico	32 A
				49	2.º ciclo ensino básico	4 A
				55	1.º ciclo ensino básico	40 A
				48	2.º ciclo ensino básico	12 A
				41	2.º ciclo ensino básico	12 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

			F – 5	36	Curso Téc/Prof. Nível III	–
				33	Licenciatura	–
				60	1.º ciclo ensino básico	26 A
				52	12.º ano de escolaridade	22 A
				49	9.º ano de escolaridade	21 A
				50	9.º ano de escolaridade	20 A
				30	Curso Téc/Prof. Nível IV	–
<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>2</b>				

Dados reportados a 31 de dezembro de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
SDASMA	Chefe de divisão - 1		F - 1	44	Licenciatura	12 A
SDASMA	Técnico superior - 6		M - 3	65	Licenciatura	37 A
				41	Licenciatura	12 A
				29	Licenciatura	02 A
			F - 3	55	Licenciatura	26 A
				37	Licenciatura	06 A
				34	Licenciatura	04 A
SDASMA	Assistente técnico - 8		M - 2	51	11.º ano de escolaridade	35 A
				34	12.º ano de escolaridade	12 A
			F - 6	64	11.º ano de escolaridade	37 A
				56	12.º ano de escolaridade	33 A
				56	3.º ciclo ensino básico	27 A
				47	12.º ano de escolaridade	21 A
				43	12.º ano de escolaridade	22 A
				46	11.º ano de escolaridade	21 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

SDASMA	Encarregado operacional - 1		M – 1	59	1.º ciclo ensino básico	41 A
SDASMA	Assistente operacional - 20		M – 17	60	1.º ciclo ensino básico	42 A
				60	1.º ciclo ensino básico	40 A
				66	1.º ciclo ensino básico	50 A
				63	1.º ciclo ensino básico	42 A
				56	1.º ciclo ensino básico	39 A
				57	2.º ciclo ensino básico	39 A
				62	1.º ciclo ensino básico	40 A
				53	1.º ciclo ensino básico	39 A
				49	Inferior ao 1.º ciclo	20 A
				42	Inferior ao 1.º ciclo	20 A
				51	2.º ciclo ensino básico	10 A
				44	2.º ciclo ensino básico	10 A
				33	12.º ano de escolaridade	09 A
				39	3.º ciclo ensino básico	09 A
				29	Licenciatura	01 A
				35	3.º ciclo ensino básico	01 A
			29	12º ano de escolaridade	00A	
		F – 3	56	2.º ciclo ensino básico	37 A	
			59	1.º ciclo ensino básico	36 A	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				38	12.º ano de escolaridade	12 A
<b>Total</b>	<b>36</b>					

Dados reportados a 31 dezembro 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço	
SDA São Jorge	Diretor de Serviços – 1		F	46	Licenciatura	14 A	
	Chefe de Divisão – 1		M	61	Licenciatura	28 A	
	Técnico Superior – 9			M – 6	60	Mestrado	12 A
					56	Bacharelato	23 A
					64	Licenciatura	35 A
					44	Licenciatura	15 A
				F – 3	50	Licenciatura	26 A
					28	Mestrado	1 A
					34	Licenciatura	7 A
					36	Licenciatura	11 A
56	Licenciatura	27 A					
Assistente Técnico – 17		M – 4					
				64	9º ano	34 A	
				61	12º ano	23 A	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

			F – 13	33	12º ano	7 A
				43	12º ano	8 A
				47	12º ano	8 A
				39	12º ano	12 A
				54	12º ano	34 A
				51	9º ano	22 A
				56	11º ano	37 A
				45	9º ano	27 A
				46	12º ano	26 A
				47	12º ano	26 A
				60	9º ano	38 A
				56	9º ano	38 A
				28	Licenciatura	1 A
				36	12º ano	11 A
				39	12º ano	12 A
	Assistente Operacional – 23		M – 21	64	4º ano	41 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				61	4º ano	39 A
				30	9º ano	1 A
				44	12º ano	11 A
				35	12º ano	15 D
				53	6º ano	37 A
				54	4º ano	26 A
				62	4º ano	36 A
				63	4º ano	39 A
				26	12º ano	15 D
				50	9º ano	26 A
				62	4º ano	42 A
				65	4º ano	37 A
				62	4º ano	39 A
				61	4º ano	38 A
				62	9ºano	34 A
				41	9º ano	11 A
				59	4º ano	37 A
				54	9º ano	28 A
				42	9º ano	12 A
				38	6º ano	11 A
			F - 2	55	9º ano	23 A
				60	4º ano	28 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

		Técnico Superior - 1	M - 1	46	Licenciatura	8 M
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>1</b>				

Dados reportados a 31 de dezembro de 2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
SDASM		Diretor - 1	M - 1	49	Licenciatura	21 A
SDASM		Chefe de divisão - 2	M - 1	52	Licenciatura	26 A
	Chefe de divisão - 1		F - 1	59	Licenciatura	-
			M - 1	39	Licenciatura	11 A
SDASM	Técnico superior - 47		F - 24	41	Licenciatura	8 A
				39	Licenciatura	7 A
				33	Licenciatura	2 A
				47	Licenciatura	12 A
				53	Licenciatura	17 A
				49	Licenciatura	13 A
				52	Licenciatura	26 A
				40	Licenciatura	7 A
				35	Licenciatura	4 A
				44	Licenciatura	15 A
				33	Licenciatura	4 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				55	Licenciatura	30 A
				65	Licenciatura	40 A
				43	Licenciatura	14 A
				60	Licenciatura	27 A
				45	Licenciatura	12 A
				32	Licenciatura	5 M
				43	Licenciatura	3 A
				48	Licenciatura	11 A
				44	Licenciatura	15 A
				29	Licenciatura	1 A
				32	Licenciatura	1 A
				32	Licenciatura	1 A
				31	Licenciatura	11 M
			M – 23	51	Licenciatura	29 A
				47	Licenciatura	11 A
				62	Licenciatura	31 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				51	Licenciatura	26 A
				67	Licenciatura	35 A
				62	Licenciatura	38 A
				48	Licenciatura	11 A
				45	Licenciatura	3 A
				41	Licenciatura	11 A
				64	Licenciatura	37 A
				66	Licenciatura	33 A
				47	Licenciatura	15 A
				65	Licenciatura	37 A
				63	Licenciatura	36 A
				28	Licenciatura	1 A
				39	Licenciatura	12 A
				40	Licenciatura	6 M
				50	Licenciatura	7 M
				53	Licenciatura	9 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				58	Licenciatura	2 A
				31	Licenciatura	0 M
				33	Licenciatura	0 M
				33	Licenciatura	0 M
SDASM	Assistentes Técnicos - 58		F – 32	50	Licenciatura	21 A
				59	3.º ciclo ensino básico	35 A
				62	2.º. ciclo ensino básico	45 A
				24	12.º ano de escolaridade	1 A
				43	12.º ano de escolaridade	18
				45	3.º ciclo ensino básico	25 A
				59	12.º ano de escolaridade	37 A
				30	12.º ano de escolaridade	1 A
				58	3.º ciclo ensino básico	23 A
				52	12.º ano de escolaridade	33 A
				41	12.º ano de escolaridade	12 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				52	Licenciatura	11 A
				56	12.º ano de escolaridade	33 A
				36	12.º ano de escolaridade	1 A
				52	12.º ano de escolaridade	31 A
				43	12.º ano de escolaridade	24 A
				58	2.º ciclo ensino básico	38 A
				53	12.º ano de escolaridade	29 A
				47	11. ano de escolaridade	23 A
				55	12.º ano de escolaridade	34 A
				45	12.º ano de escolaridade	25A
				51	12.º ano de escolaridade	32 A
				60	11. ano de escolaridade	38 A
				61	3.º ciclo ensino básico	39 A
				59	12.º ano de escolaridade	37 A
				45	12.º ano de escolaridade	23 A
				42	12.º ano de escolaridade	14 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				41	11. ano de escolaridade	10 A
				37	12.º ano de escolaridade	0 A
				45	3.º ciclo ensino básico	23 A
				44	12.º ano de escolaridade	15 A
				58	2.º ciclo ensino básico	38 A
			M - 26	52	3.º ciclo ensino básico	27 A
				52	3.º ciclo ensino básico	25 A
				45	12.º ano de escolaridade	20 A
				39	12.º ano de escolaridade	12 A
				65	3.º ciclo ensino básico	42 A
				66	12.º ano de escolaridade	40 A
				55	12.º ano de escolaridade	31 A
				62	3.º ciclo ensino básico	39 A
				38	12.º ano de escolaridade	7 A
				66	2.º ciclo ensino básico	41 A
				60	12.º ano de escolaridade	36 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				36	12.º ano de escolaridade	7 A
				40	12.º ano de escolaridade	4 A
				34	12.º ano de escolaridade	5 A
				41	12.º ano de escolaridade	12 A
				64	3.º ciclo ensino básico	38 A
				41	12.º ano de escolaridade	12 A
				52	3.º ciclo ensino básico	27 A
				63	12.º ano de escolaridade	41 A
				41	12.º ano de escolaridade	18 A
				45	11.º ano de escolaridade	24 A
				41	12.º ano de escolaridade	13 A
				59	12.º ano de escolaridade	39 A
				42	12.º ano de escolaridade	15 A
				56	3.º ciclo ensino básico	35 A
				28	12.º ano de escolaridade	0 A
SDASM	Assistentes operacionais –		F – 5	62	1.º ciclo ensino básico	21 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

	55			60	1.º ciclo ensino básico	23 A
				68	1.º ciclo ensino básico	39 A
				48	2.º ciclo ensino básico	33 A
				50	2.º ciclo ensino básico	19 A
			M - 50	35	3.º ciclo ensino básico	6 A
				62	1.º ciclo ensino básico	36 A
				56	1.º ciclo ensino básico	41 A
				62	1.º ciclo ensino básico	43 A
				63	1.º ciclo ensino básico	32 A
				64	1.º ciclo ensino básico	41 A
				43	12.º ano de escolaridade	11 A
				54	1.º ciclo ensino básico	31 A
				61	3.º ciclo ensino básico	38 A
				61	1.º ciclo ensino básico	44 A
				65	1.º ciclo ensino básico	40 A
				54	1.º ciclo ensino básico	33 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				57	1.º ciclo ensino básico	36 A
				55	1.º ciclo ensino básico	31 A
				60	1.º ciclo ensino básico	23 A
				62	1.º ciclo ensino básico	32 A
				48	2.º ciclo ensino básico	32 A
				56	2.º ciclo ensino básico	39 A
				48	2.º ciclo ensino básico	32 A
				59	1.º ciclo ensino básico	40 A
				57	1.º ciclo ensino básico	39 A
				57	2.º ciclo ensino básico	40 A
				54	1.º ciclo ensino básico	31 A
				58	1.º ciclo ensino básico	32 A
				63	1.º ciclo ensino básico	43 A
				60	1.º ciclo ensino básico	34 A
				49	1.º ciclo ensino básico	31 A
				54	2.º ciclo ensino básico	40 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				66	1.º ciclo ensino básico	32 A
				62	1.º ciclo ensino básico	39 A
				55	1.º ciclo ensino básico	37 A
				61	3.º ciclo ensino básico	40 A
				64	1.º ciclo ensino básico	32 A
				62	1.º ciclo ensino básico	41 A
				65	1.º ciclo ensino básico	33 A
				66	1.º ciclo ensino básico	34 A
				53	1.º ciclo ensino básico	32 A
				43	12.º ano de escolaridade	12 A
				48	2.º ciclo ensino básico	1 A
				64	1.º ciclo ensino básico	46 A
				59	1.º ciclo ensino básico	41 A
				66	1.º ciclo ensino básico	38 A
				57	2.º ciclo ensino básico	41 A
				63	1.º ciclo ensino básico	38 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

				60	1.º ciclo ensino básico	41 A
				65	2.º ciclo ensino básico	42 A
				51	3.º ciclo ensino básico	14 A
				48	2.º ciclo ensino básico	32 A
				64	1.º ciclo ensino básico	45 A
				61	1.º ciclo ensino básico	33 A
SDASM	Técnico de informática - 1		M - 1	54	Licenciatura	36 A
<b>Total</b>	<b>165</b>					

Dados reportados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço	Quadro	Fora do Quadro	Sexo	Idade	Habilitações literárias	Tempo de serviço
SDATerceira	Diretor de Serviço - 1		M	58	Licenciatura	34 A
SDATerceira	Chefe Divisão - 3		M – 2	52	Licenciatura	27 A
				50	Licenciatura	12 A
			F – 1	53	Licenciatura	30 A
SDATerceira	Técnico Superior – 23	Técnico Superior – 6	M	51	Licenciatura	12 A
			M	66	Bacharelato	43 A
			M	52	Licenciatura	25 A
			M	42	Bacharelato	15 A
			M	40	Licenciatura	7 A
			M	37	Licenciatura	12 A
			M	46	Licenciatura	12 A
			M	48	Licenciatura	11 A
			M	37	Licenciatura	
		1	M	44	Licenciatura	2 A
1	M	29	Licenciatura	2 A		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

SDA Terceira	Técnico Superior	1	M	32	Licenciatura	2 A
		1	M	27	Licenciatura	2 A
		1	M	29	Licenciatura	1 A
		1	F	31	Licenciatura	1 A
			F	43	Licenciatura	12 A
			F - 2	60	Mestrado	35 A
					Licenciatura	31 A
			F	37	Licenciatura	9 A
			F	56	Licenciatura	26 A
			F - 2	54	Licenciatura	26 A
					Licenciatura	26A
			F - 2	52	Licenciatura	26 A
					Licenciatura	11 A
	F	42	Licenciatura	11 A		
	F	33	Licenciatura	9 A		
	F	45	Licenciatura	11 A		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

SDA Terceira	Coordenador Técnico – 1		F	44	Licenciatura	12 A	
			F	36	Licenciatura	2 A	
SDA Terceira	Assistente Técnico – 27	Assistente Técnico – 3	F	63	11º Ano	42 A	
			F – 2	50	12º Ano	27 A	
					11º Ano	28 A	
				F – 2	61	11º Ano	39 A
							40 A
				F	46	12º Ano	23 A
				F	44	12º Ano	24 A
				F	52	12º Ano	25 A
				F	62	11º Ano	37 A
				1	F	28	12º Ano
			F	49	11º Ano	28 A	
			F	60	9º Ano	35 A	
			F	55	9º Ano	29 A	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

SDA Terceira	Assistente Técnico	1	F	42	11º Ano	22 A
			M	28	12º Ano	1 A
			M	53	9º Ano	32 A
			M	33	12º Ano	7 A
		1	M	63	9º Ano	39 A
			M	26	12º Ano	1 A
			M	48	12º Ano	24 A
			M	42	12º Ano	18 A
			M	64	9º Ano	41 A
			M	46	12º Ano	23 A
			M	50	12º Ano	28 A
			M	62	9º Ano	43 A
			M	63	12º Ano	39 A
			M	64	9º Ano	20 A
			M	60	9º Ano	39 A
M	47	12º Ano	23 A			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

SDATerceira	Assistente Operacional – 39	M	45	12º Ano	38 A
		M	45	12º Ano	22 A
		F	53	6º Ano	26 A
		F	51	9º Ano	31 A
		M	63	4º Ano	41 A
		M	55	4º Ano	38 A
	Assistente Operacional	M	60	4º Ano	39 A
		M	52	6º Ano	37 A
		M	55	4º Ano	39 A
		M	32	9º Ano	3 M
		M	32	12º Ano	1 A
		M	29	12º Ano	1 A
		M	63	4º Ano	22 A
		M	60	4º Ano	42 A
		M	62	4º Ano	37 A
		M	50	6º Ano	9 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

			M	54	4º Ano	39 A
			M	63	4º Ano	38 A
			M	57	4º Ano	38 A
			M	23	12º Ano	1 A
			M	53	6º Ano	39 A
			M	55	4º Ano	32 A
			M	53	4º Ano	38 A
			M	42	9º Ano	9 A
			M	63	4º Ano	41 A
	Assistente Operacional		M	55	4º Ano	A
			M	60	4º Ano	39 A
			M	54	4º Ano	38 A
			M	65	4º Ano	41 A
			M	55	4º Ano	40 A
			M	56	4º Ano	39 A
			M	57	4º Ano	39 A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

			M	41	6º Ano	24 A
			M	56	4ºAno	41 A
			M	50	6º Ano	25 A
			M	59	4º Ano	17 A
			M	66	4º Ano	39 A
			M	46	6º Ano	30 A
			M	32	12º Ano	A
			M	53	6º Ano	39A
			M	54	6º Ano	32 A
			M	50	12º Ano	29 A
	Técnico Inform. Adjunto – 1					
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>9</b>				



### 8.1.6 Organização contabilística e administrativa

A SRAF possui um manual de procedimentos contabilístico organizado conforme Anexo 8.1.6.

## 8.2 Notas ao balanço e à demonstração de resultados

### 8.2.1 Indicação e justificação das disposições do POCP

Na proposta do orçamento de estado para 2020, o n.º 2 do artigo 198.º prevê que a prestação de contas do ano 2019 das entidades pertencentes à Administração Pública sujeitas ao SNC-AP, pode ser efetuada no mesmo regime contabilístico adotado em 2018, tendo sido solicitado a título excecional a sua autorização, ao abrigo do ponto 9 da Resolução n.º 3, de 23 de janeiro de 2020, que esta entidade, entre outras, apresentasse as contas do exercício do ano económico de 2019 de acordo com o POCP, tendo sido o pedido deferido mediante o ofício 222-ST, de 20/02/2020. As demonstrações financeiras foram elaboradas então, de acordo com os princípios contabilísticos definidos no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, não tendo sido derogadas quaisquer disposições.

### 8.2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados

Com os trabalhos de transição para o SNC-AP, aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de dezembro, em 2018, foram efetuadas certas alterações que impactaram de modo significativo o balanço e a demonstração de resultados. Uma das quais foram o desreconhecimento dos bens com vida útil inferior a um ano ou, mesmo que superior, com valor individual inferior a cem euros, feito de acordo com a portaria n.º 189/2016, de 14 de junho que aprovou as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, uma vez que devem ser reconhecidos como materiais de consumo.

Ainda mais, por força do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património público, os imóveis da Região Autónoma dos Açores afetos à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, foram desreconhecidos do seu inventário e, conseqüentemente do balanço, pois os mesmos devem ser reconhecidos no balanço do titular legal, a RAA.



Por comparação ao ano de 2018, em 2019 não ocorreram situações decorrentes da transição para o SNC-AP, não tendo havido assim, nenhum impacto no balanço e demonstração de resultados a ser reconhecido.

### 8.2.3 Critérios valorimétricos e contabilísticos

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rúbricas do balanço e da demonstração de resultados foi o do custo de aquisição.

Acréscimos e Diferimentos - Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização do exercício ou do acréscimo.

De acordo com o princípio da especialização do exercício ou do acréscimo:

- Estão contabilizados como acréscimo de custos, encargos com instalações, como despesas com eletricidade e água, comunicações e custos com pessoal.
- Estão contabilizados como diferimento de custos, encargos com seguros.

As amortizações dos imobilizados foram calculadas pelo método das taxas constantes, nos termos da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

### 8.2.7 Amortizações e provisões

Os movimentos das contas do ativo imobilizado que constam no balanço e nas respetivas amortizações e provisões encontram-se no anexo 8.2.7.

#### 8.2.37 Demonstração de resultados financeiros

O mapa sobre os resultados financeiros encontra-se no anexo 8.2.37.

#### 8.2.38 Demonstração dos resultados extraordinários

O mapa sobre os resultados extraordinários encontra-se no anexo 8.2.38.

## 8.3 Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

### 8.3.1 Alterações orçamentais

Foram efetuadas as seguintes alterações orçamentais durante o período de 01 dezembro a 31 dezembro 2019:



## 1 – Despesa

Este mapa consta do anexo 8.3.1.1.

## 2 – Receita

Este mapa consta do anexo 8.3.1.2.

### 8.3.2.1 – Contratação Administrativa – Situação dos Contratos

Os mapas encontram-se no anexo 8.3.2.1.

### 8.3.2.2. – Contratação Administrativa – Formas Adjudicação

Os mapas encontram-se no anexo 8.3.2.2.

### 8.3.3 Execução de programas e projetos de investimento

O mapa consta do anexo 8.3.3.

### 8.3.4 Transferências e subsídios

#### 1. Transferências correntes – despesa

Este mapa consta do anexo 8.3.4.1.

#### 2. Transferências de capital – despesa

Este mapa consta do anexo 8.3.4.2.

## 9. Outros documentos

### 9.0 Relatório de gestão

O relatório encontra-se no anexo 9.0.

### 9.1 Relação nominal dos responsáveis

O mapa encontra-se no anexo 9.1.

### 9.2 Ata da apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.



### 9.3 Relação dos documentos da despesa

Os documentos de despesa constam do Anexo 9.3 e incorporam informação que justifica os valores constantes no mapa de fluxos de caixa.

### 9.4 Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

O extrato bancário encontra-se no anexo 9.4.

### 9.5 Reconciliações bancárias

O mapa das reconciliações bancárias da conta n.º 06930977020 do Banco Santander Totta, e das contas Safira n.º 0018000806930464020, n.º 0018000806930449020, n.º 0018000806932429020, n.º 0018000806930340020, n.º 0018000806932684020, n.º 0018000806521511020, n.º 0018000806930191020, do mesmo banco, encontra-se no anexo 9.5.

### 9.6 Síntese das reconciliações bancárias

O mapa encontra-se no anexo 9.6.

### 9.7 Balancete sintético

Balancetes sintéticos antes e após o apuramento de resultados.

#### 1 – Antes do apuramento de resultados

O mapa com os valores antes do apuramento dos resultados encontra-se no anexo 9.7.1.

#### 2 – Após o apuramento de resultados

O mapa com os valores antes do apuramento dos resultados encontra-se no anexo 9.7.2.

### 9.8 Mapa síntese dos bens inventariados

Foi elaborado o mapa 9.8, relativo aos bens inventariados, nos termos do art.º 5º da Portaria n.º 671/2000.

### 9.9 Mapas de Fundo de Maneio

O fundo de maneiio está constituído por conta da dotação inscrita no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A de 5 de fevereiro.

Os mapas legais de fundo de maneiio encontram-se no Anexo 9.9.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

## 9.10 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

Este mapa encontra-se nos anexos 9.10.